

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0022/2017, de 06 de Outubro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

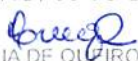
2.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2007 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
15 Transferências de Recursos do FNDE.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
2.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2025 SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação:

2.06.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
15.451.0020.1017 CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	50.000,00
TOTAL	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 06 de Outubro de 2017


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO